



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº. 4227 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria por Termo de Colaboração, com a organização da sociedade civil - Instituição Lar São Vicente de Paulo, para o exercício de 2023, amparado no art. 29 c.c. inciso II do art. 31 da lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”**

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º. Art. 1º** Fica autorizado o chefe do poder executivo, no exercício de 2023, a celebrar parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Lar São Vicente de Paulo**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 344 de 16 de junho de 1959, Lei estadual nº 10.038/1998, CNPJ. 72.776.750/0001-60, com a finalidade de satisfazer as necessidades básicas do idoso acolhidos em regime de Instituição de Longa Permanência (ILPI) em sua alimentação, saúde, educação, recreação, segurança, maior sociabilidade, esporte e lazer, propiciando o desenvolvimento biopsicossocial, criando condições para o atendimento preventivo as suas necessidades.

**Art. 2º.** O Termo de Colaboração a ser firmado, nos termos desta Lei, será realizado com inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Os recursos a serem repassados como subvenção, na forma desta lei, serão de até **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37300011, sendo efetuados de acordo com o cronograma de desembolso e Plano de trabalho aprovados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de junho de 2023.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES**  
Respondendo Interinamente pela  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento